



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 060/2009 – IBRAM**

**3ª Via – Arquivo**

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO, CNPJ: 00.352.294/0002-00, a executar a CONSTRUÇÃO DA NOVA TORRE DE CONTROLE TWR DO AEROPORTUÁRIO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA – RA VXI – LAGO SUL/DF, objeto do Processo nº 191.000.440/2003.**

**CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:**

1. A instalação da torre deve ser feita de modo a evitar dano ambiental em áreas adjacentes;
2. Caso haja a necessidade de supressão de algum indivíduo arbóreo para execução das obras, o fato deve ser imediatamente comunicado a este Instituto;
3. O gerenciamento da obra deve garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados;
4. Deve ser garantido o uso de Equipamento de Proteção Individual pelos trabalhadores;
5. Efetuar a aspersão de agregados, a fim de evitar a proliferação de material particulado;
6. Comunicar ao IBRAM qualquer alteração no projeto;
7. Comunicar ao IBRAM, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer dano ambiental;
8. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida ao IBRAM;
9. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento;

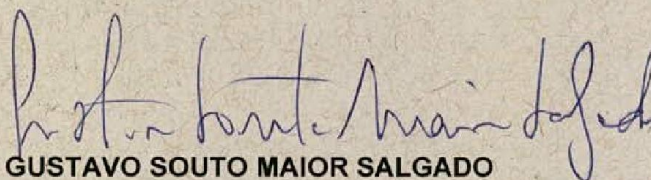
**Esta autorização tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura.**



### OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 27 de Maio de 2009.



GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM  
Presidente

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 060/2009, A QUAL SUBSCREVO.**

Nome: Abibe Ferreira Júnior

Assinatura: [Handwritten Signature]

Cargo: Superintendente

Doc. Identidade: 🔒 Confidencial 🔒 Confidencial

Recebido em: 27 / 05 / 2009





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO  
DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

*Superintendência de Licenciamento e Fiscalização – SULFI*



Peça:

Processo: 191.000.440/1998

Rubrica:

### DESPACHO

Em, 29 de abril de 2009.

**Referência:** Processos nº. 191.000.440/1998

**Interessado:** INFRAERO

**Assunto:** Autorização Ambiental nº. 060/2009 – IBRAM

**Senhor Presidente,**

Trata o presente processo do requerimento para concessão de Autorização Ambiental nº. 060/2009 – IBRAM, para executar a Construção da Nova Torre de Controle TWR, localizado no Aeroporto Internacional de Brasília – Lago Sul/DF.

Considerando os termos do Parecer Técnico nº. 102/2009 – DILAM/SULFI, folhas e do presente processo, ora por nós aprovado, encaminhamos os autos para apreciação e ulterior concessão de Autorização, cuja minuta encontra-se apenso.

**Eduardo Henrique Freire**

Superintendente de Licenciamento e Fiscalização  
Instituto Brasília Ambiental – IBRAM



De ordem,

À SRC, para entregar a Autorização Ambiental nº 060/2009 - Ibram ao interessado e demais providências cabíveis.

Em, 30 de abril de 2009

*Regiane Amaro Diehl*  
Regiane Amaro Diehl  
Assistente Administrativo  
Matricula: 85.729-7

De ordem,

E D LEM, tendo em vista o despacho do Gerente de Licenciamento Ambiental de Recursos Hídricos no que concerne à convergência Ambiental no 060/2009 (2ª via - Processo), para inclusão no processo nº 191.000.440/98.

Em, 7/05/2009  
Bruno de Oliveira Gomes  
SR000KAM  
Chefe - Mat. 181.794-0





CF N.º 3811 /SBBR/2008

Brasília, 21 de outubro de 2008.

Senhor Gustavo Souto Maior  
Presidente do IBRAM  
SBS, Qd. 02, Bloco 02, Ed. Maria Ramos Parente – 1º andar  
CEP 70.070-928 - Brasília – DF  
Tel: (61) 3325 6850

Assunto: Reiterando solicitação de nova  
Autorização Ambiental para a obra  
da Torre de Controle - TWR do  
Aeroporto Internacional de Brasília.

Ref.: 1 - Processo 191.000.440/1998;  
2 - CF n.º 7824 /MAPL/2007, de  
25/04/2007;  
3 - CF n.º 2785/SBBR/2008; de  
01/08/2008.

Anexos: 1 - CF n.º 7824/MAPL/2007, de  
25/04/2007;  
2 - A. Ambiental n.º 028 / 2007 /  
SEDUMA/DF;  
3 - CF n.º 2785/SBBR/2008, de  
01/08/2008.

**RECEBIDO/IBRAM**

Tipo Documento: Carta

Data: 23/10/08

Matrícula: 16415-7 Servidor: A

Protocolo n.º 777.000.227/08

Senhor Presidente,

Reportando ao assunto em referência e considerando:

1. O conteúdo da documentação já enviada à esse Instituto, por meio da CF n.º 7824/MAPL/2007 de 25/04/2007, constante do processo n.º 191.000.440/1998; → D 12/5.7 21/10/08
2. Que a área definida para a construção da TWR está totalmente antropizada, conforme constatado em vistoria realizada, à época, por técnicos desse Instituto;
3. A emissão da Autorização Ambiental n.º 028/2007/SEDUMA/DF, com prazo de validade vencido, e
4. O conteúdo da CF n.º 2785/SBBR/2008 de 01/08/2008;

**RECEBIDO**

Em: 03/11/08

Por: [Assinatura]

Ident: 16415-7

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
Superintendência Regional do Centro-Oeste  
Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek  
CEP 71608-900 – BRASÍLIA-DF  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>  
Fone: (0xx) (61) 3214-6730  
Fax: (0xx) (61) 3214-6251

44  
2006





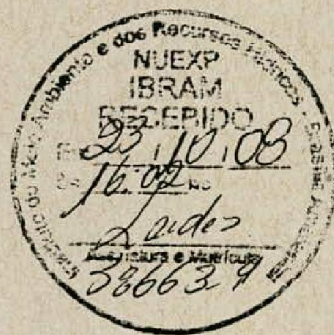
Continuação

CF N.º 3811 /SBBR/2008

Reiteramos a Autorização Ambiental para o empreendimento, sugerindo que o seu prazo de validade seja estendido para abril de 2011, prazo este previsto para o término da referida obra.

Atenciosamente,

TANIA MARA DE OLIVEIRA  
Superintendente Adjunta da Regional Centro-Oeste



c.c:  
EGBR-4=1  
PEC:2369/03  
0161165/Ângela

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
Superintendência Regional do Centro-Oeste  
Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek  
CEP 71608-900 – BRASÍLIA-DF  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>  
Fone: (0xx) (61) 3214-6730  
Fax: (0xx) (61) 3214-6251